



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: LÁZARO DE ALVEIDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 344/78

Assunto : Constituição de Comissão de cinco (5) Srs. Vereadores para
representar esta Edilidade, no XXII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS,
a realizar-se no período de 15 a 20 de abril próximo, na cidade de
Campos do Jordão - SP.

RESOLUÇÃO 241



Clas.

502.327

Proc. N.º

14.476



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

2
Ala

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTÓCOLO	DATA
014476	22FEV78
CLASSIF. 502.327	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 28/2/1978

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 344/78

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar uma Comissão de cinco (5) Senhores Vereadores para representar a Câmara Municipal de Jundiaí no XXII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se no período de 15 a 20 de abril próximo, na cidade de Campos do Jordão, Est. de São Paulo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 101.01.07.021.2.030.31.40 - DESPESAS COM VIAGENS, ESTADAS E REPRESENTAÇÕES.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22/fev./1978.

Lázaro de Almeida.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 1ª discussão
Sala das Sessões, em 28.03.1978

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 2ª Discussão
RESOLUÇÃO DECRETADA
Sala das Sessões, em 27.3.1978

Presidente

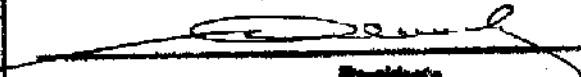
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 2ª Discussão
RESOLUÇÃO DECRETADA
Sala das Sessões, em 27.3.1978

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 22 de fevereiro de 19 78


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 22 de fevereiro de 19 78

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

4
DOCUMENTAL
PROTÓCOLO Nº 2
ASSIS

XXII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS

GRANDE HOTEL - CAMPOS DO JORDÃO - 15 a 20 DE ABRIL/78

Of. nº 15/78



São Paulo, 27 de Janeiro de 1.978

Companheiro Municipalista:

Como voce sabe, o próximo Congresso Estadual de Municípios será realizado de 15 a 20 de Abril de 1.978, em Campos do Jordão.

A sua presença é importante e imprescindível para maior sucesso do certame.

LOCAL: Grande Hotel de Campos do Jordão.

TEMARIO: "Preservação da Ecologia e o Desenvolvimento Municipal"
As teses deverão ser elaboradas em 5 cópias, espaços duplos, linguagem simples, objetiva e os dados necessários à sua elucidação.

PRAZO DE ENTREGA DAS TESES:

Até o dia 31 de março.

OBSERVAÇÃO:

As teses fora do temário, não farão parte da Carta de Campos do Jordão, mas, integrarão a Pauta de Reivindicações.

REUNIOES PREPARATORIAS:

SANTA ROSA DO VITERBO-11/2; SANTO ANTONIO DA ALEGRIA-12/2;
LUCELIA-18/2; PRESIDENTE PRUDENTE-19/2; CÂNDIDO MOTA-20/2; SANTA BARBARA DO RIO PARDO-21/2; OLÍMPIA-25/2; PEREIRA BARRETO-26/2;
OSASCO-1/3; ITU-4/3; PIRACICABA-5/3; JABOTICABAL-6/3; SÃO SEBASTIÃO-11/3; MONGAGUA-18/3; MATÃO-1/4; CATANDUVA-2/4; ITAPIRA-7/4; TAMBÁU-3/4.-Horário: Inscrição-9 hs. / Instalação-10 hs.

RESERVAS DE HOTEL:

Quanto às reservas de hospedagem solicitamos atenção para os seguintes detalhes:

- 1) Deverão ser feitas até o dia 31 de março na APM. Até esse dia os hotéis de Campos do Jordão não aceitarão pedidos de reserva feitos diretamente.
- 2) Quem desejar permanecer além do dia 20, deverá declarar no pedido de reserva.
- 3) O pedido de reserva deverá ser acompanhado de um cheque, no valor de Cr\$ 2.000,00 por casal e mais Cr\$ 1.000,00 por pessoa, em nome da Associação Paulista de Municípios. Esta repassará o valor do cheque à Associação dos Hoteleiros de Campos do Jordão.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

FUNDADA EM 1948

RUA BOA VISTA, 103 - 14.º AND. - TELS. 35-7962 - 37-8687 - CEP 01014 - S. PAULO

No caso do total das diárias não atingir Cr\$ 2.000,00 por casal, o valor da reserva será equivalente ao cálculo das diárias desejadas.

- 4) Prazo mínimo para reservas: 4 dias, ou então, de 15 a 20 de abril, perfazendo um total de 6 dias.
- 5) A Rede Hoteleira de Campos do Jordão, não aceitará reserva para 7 dias. Se o Congressista pretender ficar além de 6 dias, deverá indicar 8 ou mais dias de reservas, isto devido ao feriado do dia 21 de Abril.
- 6) Quem não fizer reserva, deverá procurar na sede do Congresso, a Comissão de Recepção da Associação dos Hoteleiros de Campos do Jordão. Nesse caso, não haverá nenhuma responsabilidade da A.P.M. pela acomodação, que embora exista suficiente, poderá não ser no hotel desejado.
- 7) Os hotéis obedecerão a reserva por 24 horas. Vencido esse prazo, não só perderá efeito a reserva, como também, o solicitante perderá o valor depositado. Em caso de motivos relevantes que atrasem a chegada, deverá haver comunicação telefônica com o Hotel, prevenindo-o do atraso, mantendo assim, a reserva.
- 8) A parte, estamos remetendo a relação detalhada dos hotéis, bem como a ficha de reserva.

SEMINÁRIO DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA:

As esposas dos congressistas e funcionários municipais, será ministrado - mais um Seminário de Participação Comunitária, sob a presidência de Dona Lila B. Egydio Martins.

TAXA DE INSCRIÇÃO:

A taxa de inscrição será de Cr\$ 1.000,00 para as Câmaras ou para as Prefeituras Municipais, sem limite de participantes. Os ex-prefeitos e ex-vereadores estarão isentos do pagamento. Segue em anexo, a ficha de inscrição.

Não será aceito pagamento em dinheiro e sim só em cheque nominal à - Associação Paulista de Municípios -, ou ordem bancária de pagamento.

NOVA ESTRADA:

A nova estrada com traçado mais curto e mais moderno, ligando a Via Dutra com Campos do Jordão, deverá estar pronta até a realização do Congresso. Há empenho do Governador Paulo E. Martins pela sua conclusão antes do Congresso.

A presença, também, às Reuniões Preparatórias, será de grande valia para o movimento municipalista.

Saudações Municipalistas

Wilson José
WILSON JOSÉ



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

FUNDADA EM 1948

R. BOA VISTA, 103 - 14º AND. - TEL. 35-7962 - 37-8687 - CEP 01014 - S. PAULO

FICHA DE RESERVA DE HOTEL

- 1) Reserva em nome de : _____
(Prefeitura, Câmara, Parlamento, Firma)
Endereço do solicitante: Rua _____ nº _____ Tel. _____
Cidade _____ Estado _____ CEP _____
- 2) Nº de apartamentos ou quartos solicitados _____, com a seguinte distribuição:
(citar se é para casal ou então o nº de pessoas do mesmo sexo que poderão ficar juntas.
Exemplo:
Ex.: (1 apto. para 4 pessoas _____ 1 apto. para casal _____)
- 3) Hotel preferido (citar pelo menos 4, na ordem de preferência)
1º _____ 2º _____
3º _____ 4º _____
- 4) Data de Reserva: Do dia _____ a _____
- 5) Remessa de cheque para reserva: Cheque nº _____, no valor de Cr\$ _____
do Banco _____, em nome da Associação Paulista de Municípios.

_____ de _____/78

Assinatura

Observações:

1. As reservas deverão estar na A.P.M. até o dia 31 de março de 1978. Os hotéis não receberão reservas feitas diretamente. Após essa data, as reservas somente serão feitas diretamente no hotel.
2. As reservas serão feitas para um mínimo de 4 dias e para um máximo de 6, 8 dias ou mais. Não serão aceitas para 7 dias.
3. Os hotéis ~~de~~decerão a reserva por 24 horas. Vencido este prazo não só perderá ela o efeito, como também o solicitante perderá o valor depositado. Em caso de motivos relevantes que atrasem a chegada, deverá haver comunicação telefônica com o hotel justificando e mantendo a reserva.
4. O valor mínimo para a reserva sera de Cr\$ 2.000,00 por casal e mais Cr\$ 1.000,00 por pessoa.
5. Os que não tiverem reserva serão atendidos na sede do Congresso pela Comissão de Recepção da Associação dos Hoteleiros de Campos do Jordão, mas sem responsabilidade da A.P.M. pela existência de acomodações, que embora existam suficientes poderão não ser no hotel desejado.



8
AB

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 344/78

PROC. Nº 14 476

PARECER Nº 2 115

1. De autoria do Exmo. Sr. Presidente da Casa, nobre Vereador Lázaro de Almeida, o presente projeto de resolução tem por objetivo autorizar o Presidente da Mesa a designar uma Comissão de cinco (5) Senhores Vereadores para representar a Câmara Municipal de Jundiaí no XXII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se no período de 15 a 20 de abril próximo, na cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.
2. As despesas decorrentes da resolução -
correrão por conta da verba indicada -
no art. 2º.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência. A matéria é de -
resolução.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.

S.m.e.

Jundiaí, 03 de março de 1978.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

SS.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

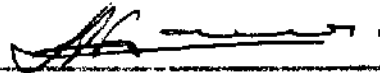
9
AL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 14 de março de 19 78

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.



Director Legislativo

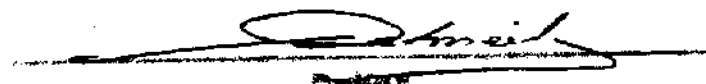
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de dias.

Em 14 de março de 19 78



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 14 de março de 19 78

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.



Director Legislativo

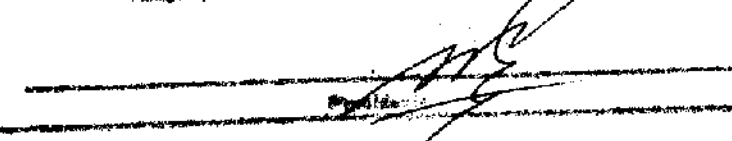
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Wesley

para relatar no prazo de dias.

Em 14 de 3 de 19 78





Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 234

2
a 10

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 12/02/78
 Presidente

Sr. Presidente

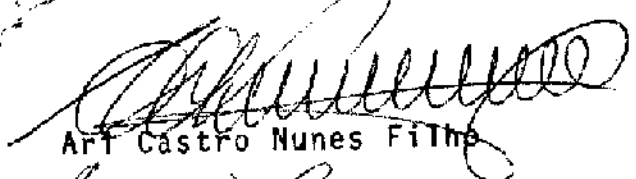
Campos do Jordão prepara-se para, mais uma vez, receber de todo o Estado, as delegações municipais participantes do 22º Congresso Estadual de Municípios, a acontecer ali em abril p.f.

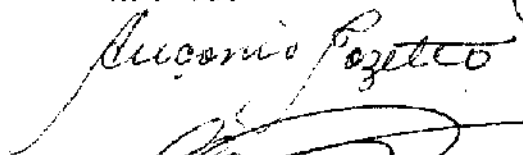
Este conclave anual, promovido pela Associação Paulista de Municípios, faz ouvir às superiores esferas governamentais, as reivindicações e razões apresentadas - pelos representantes das cidades paulistas, em legítima função de traduzir os anseios e expectativas de suas populações.

A exemplo das vezes anteriores, Jundiaí deve se fazer presente ao encontro, para levar aos congressistas a sua posição diante do tema oficial, que versa, neste ano, sobre a grave questão da "Preservação da Ecologia e o Desenvolvimento Municipal". Matéria polêmica e estreitamente ligada à problemática urbana aqui presente, sobre ela a Câmara se posicionará para apresentar ao foro de Campos do Jordão o nosso mais autêntico pensamento, fazendo soar nos debates, - alta e forte, a voz da nossa Jundiaí.

REQUEIRO à Mesa, pois, regimentalmente, ouvido o Plenário, seja formada Comissão de Representação de 4 vereadores, mais o sr. presidente da Câmara, para participar do 22º Congresso Estadual de Municípios, previsto para abril p.f., em Campos do Jordão.

Sala das Sessões, 03/fevereiro/1978.


Art Castro Nunes Filho


Luciano Pozetto

SS.



11
AB

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14 476

Projeto de Resolução nº 344/78, de autoria do vereador Lázaro de Almeida, constituindo comissão de cinco (5) srs. Vereadores para representar esta Edilidade, no XXII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se no período de 15 a 20 de abril próximo, na cidade de Campos do Jordão - SP.

P A R E C E R Nº 169

Este Projeto de Resolução de autoria do vereador-presidente, visa constituir uma Comissão para representar a Edilidade no XXII Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se no período de 15 a 20 de abril próximo, em Campos do Jordão.

A Assessoria Jurídica em parecer exarado sob nº 2115, em fls. e fls. deste processo, entende seja a proposição legal - quanto à iniciativa e competência.

Assim, nada havendo que inquinc este Projeto de Resolução, somos pela tramitação e consequente aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 16/março/1978.

Duílio Bianelli,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em:-

André Benassi

Elio Zillo

Antonio Tavares em separado

Tarcisio Germano de Lemos

★
/w.



12
AL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14 476

Projeto de Resolução nº 344/78, de autoria do vereador Lázaro de Almeida, constituindo comissão de cinco (5) srs. Vereadores para representar esta Edilidade, no XXII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se no período de 15 a 20 de abril próximo, na cidade de Campos do Jordão - SP.

VOTO EM SEPARADO AO PARECER Nº 169

Pelo sucesso que tem apresentado todos os Congressos até hoje realizados, não poderíamos de forma alguma ser favoráveis, tendo-se em vista, que, pelo que conhecemos desses eventos, nada de útil têm trazido para nenhum Município, que seja do nosso conhecimento.

Os participantes têm sido em número bastante excessivo, as teses têm sido inúmeras, a programação efetiva do que se deveria estudar e discutir, tem sido muito curta, e, conseqüentemente, o aproveitamento tem sido dos piores.

Quanto à idéia da realização do Congresso, - não discutimos. Mas na verdade, gasta-se muito dinheiro dos cofres públicos para pouco aproveitamento, e por essa razão, não poderíamos ser favoráveis por mais esse acontecimento, - que ao nosso ver não leva a nada.

Sala das Comissões, 21/março/1 978.


Antonio Tavares

SS.



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

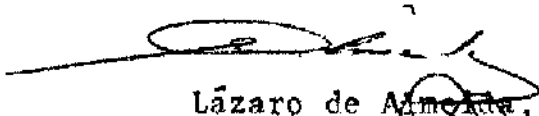
CONVOCAÇÃO DE VEREADORES:-

Nos termos do artigo 18 e seus parágrafos, do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, ficam CONVOCADOS os senhores vereadores para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) do corrente mês, segunda-feira, às 20,00 horas, no Palácio da Esplanada, a fim de serem discutidos e votados as seguintes proposições:-

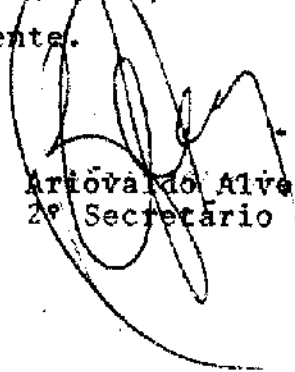
1 - 1a. e 2a. discussões do Projeto de Lei nº ... 3 228, da PREFEITURA MUNICIPAL (com pareceres nºs 2114 da AJ e 166 da CJR) versando sobre aumento de vencimentos do funcionalismo público municipal.

2 - 1a. e 2a. discussões do Projeto de Resolução nº 344/78, de autoria do Vereador Lázaro de Almeida (com pareceres nºs 2 115 da AJ e 169 da CJR), constituindo comissão de cinco (5) senhores vereadores para representar esta Edilidade, no XXII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se no período de 15 a 20 de abril próximo, na cidade de Campos do Jordão - SP.

Câmara Municipal de Jundiaí, 21/março/1978.


Lázaro de Almeida,
Presidente.


Ercilio Carpi,
1º Secretário em exercício.


Ariovaldo Alves,
2º Secretário em exercício.



14
26

RESOLUÇÃO Nº 241

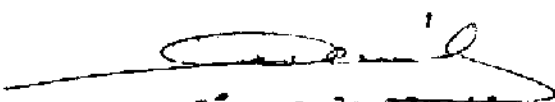
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Extraordinária realizada em 27 de março de 1978, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

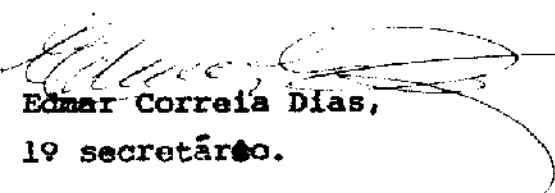
Art. 1º Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar uma Comissão de cinco (5) Senhores Vereadores para representar a Câmara Municipal de Jundiaí no XXII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se no período de 15 a 20 de abril próximo, na cidade de Campos do Jordão, Est. de São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 101.01.07.021.2.030.31.40 - DESPESAS COM VIAGENS, ESTADAS E REPRESENTAÇÕES.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de março de mil novecentos e setenta e oito (30-3-1978).


Lázaro de Almeida,
presidente.


Emar Correia Dias,
1º secretário.


Ercilio Carpi,
2º secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de março de mil novecentos e setenta e oito (30-3-1978).


Archippo Fronzaglia Júnior,
diretor legislativo-substituto.

Jornal da Cidade, 05-04-78

15
18



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

RESOLUÇÃO No. 241

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Extraordinária realizada em 27 de março de 1978, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar uma Comissão de cinco (5) Senhores Vereadores para representar a Câmara Municipal de Jundiaí no XXII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se no período de 15 a 20 de abril próximo, na cidade de Campos do Jordão, Est. de São Paulo.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 101.01.07.021.2.030.31.40 - DESPESAS COM VIAGENS, ESTADAS E REPRESENTAÇÕES.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de março de mil novecentos e setenta e oito (30-3-1978).

a) Lázaro de Almeida,
presidente

a) Edmar Corrêia Dias,
1º. secretário.

a) Ercílio Carpi
2º. secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de março de mil novecentos e setenta e oito (30-3-1978).

a) Archippo Franzaglia Júnior,
diretor legislativo-substituto.



Associação Paulista de Municípios ¹⁶
RUA BOA VISTA, 103 - 14.º Andar - TELEFONE 37-8687 - SÃO PAULO ¹⁶

RECIBO Nº 3695 Cr\$ 1000,00
2.ª VIA

Recebemos CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

a importância supra de Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS)

correspondente AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O
XXII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICIPIOS

Dai o presente passado em duas vias.

São Paulo, 11

de Abril de 1978
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICIPIOS
Rua Boa Vista, 103 - 14.º andar
SÃO PAULO

RECIBO PROVISÓRIO

PAGAMENTO DE RESERVA DE HOTEL
PARA O XXII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS

Cr\$ 6.000,00

Recebi, da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
a importância supra de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros .x.x.x.x.x.)
correspondente ao pagamento de Reserva de Hotel para o XXII Congresso Estadual de -
Municípios, a realizar-se em Campos do Jordão, de 15 a 20 de Abril próximo, sendo -
que, este valor será transferido para à Associação dos Hoteleiros de Campos do Jor -
dão.

Cheque nº 065-429577 Banco : BANCO REAL S/A.

São Paulo, ²⁰ de março de 1.978


ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS
ASSOCIACAO PAULISTA DE MUNICIPIOS
Rua Boa Vista 103 - 14.º andar
SÃO PAULO

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

AS - 22-02-78

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

A N E X O S

Fls. 1/3 22/02/78 AB fls. 4/21-5/4/78 AB

AUTUADO EM 22/02/1978



DIRETOR ADMINISTRATIVO